



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente TR tem por finalidade a abertura de **Processo de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica**, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço confecção e instalação de adesivos para porta de vidro sob medida para a nova sede do CAPS IJ, situada à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha RS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|------------|---|--------------------|-------|---------------------------------|
| ITEM | CÓDIGO IPM | SERVIÇO ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO MEDIANO ESTIMADO |
| 1 | 145554 | <p>Serviço de confecção e instalação de adesivo para porta de vidro sob medida, com o fornecimento de mão de obra e todos insumos necessários (adesivo e acessórios de fixação). Adesivo conforme imagem que será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Adesivagem interna e externa de porta de vidro em material Vinil perfurado, 4x0 cores, Acabamento: Brilho, com impressão digital de alta resolução, Espessura :0,8mm á 1,2mm</p> <p>Adesivagem interna e externa de porta de vidro com 4 folhas nas seguintes metragens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Folha 1 Interno: 0,54 m X 1,95 m;• Folha 2 Interno: 0,65 m X 1,97 m;• Folha 3 Interno: 0,64 m X 1,97 m;• Folha 4 Interno: 0,54 m X 1,95 m;• Folha 1 Externo: 0,58 m X 1,95 m;• Folha 2 Externo: 0,57 m X 1,97 m;• Folha 3 Externo: 0,59 m X 1,97 m;• Folha 4 Externo: 0,58 m X 1,95 m; <p>Nova sede:</p> <p>Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS IJ Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City.</p> | METRO ² | 10 | R\$ 114,93 |

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de um Processo Licitatório, através de **Dispensa de Licitação de forma eletrônica e a entrega em 15 (quinze) dias após o recebimento pela empresa da Nota de Empenho**, visa garantir o serviço prestado na referente confecção e instalação de adesivos para porta de vidro sob medida para a nova sede do CAPS IJ, situada à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha RS, sob medida, visa qualificar a ambiência do local de atendimento e garantirá a privacidade e diminuirá o risco de possíveis acidentes pela quebra do vidro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p85sa3d9e/72a6a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A entrega dos itens e instalação do material adquirido deverá ocorrer no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após o recebimento pela empresa da Nota de Empenho;

4.4. Os materiais e a prestação de serviços deverão ocorrer na nova sede do CAPS II, situada à Rua Francisco Brochado da Rocha nº 54, Vila City – Cachoeirinha RS, em horário a combinar com a responsável pelo local, Sra. Cristiane Almeida, através do telefone de contato (51) 3041-8687.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA, compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.2. A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

5.3. A CONTRATADA deve tender as condições descritas no Termo de Referência, proposta de preços;

5.4. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento da vigência do processo licitatório, documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

5.7. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

5.8. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o estipulado no desritivo, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.5. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO / ARP:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. A execução do objeto será através de Dispensa de Licitação de forma eletrônica, compra única e 15 (quinze) dias após o recebimento pela empresa da Nota de Empenho

7.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Vinicius Goularte Vieira

Matrícula: 13.495

Setor/Departamento: Contratos

Contato Funcional: 3041 – 8679

Fiscal(is) da ARP / Contrato:

Nome: Cristiane Soares Almeida

Matrícula: 15.449

Departamento/Setor: Coordenação das Políticas de Saúde Mental

Contato Funcional: 3041 – 8672

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1. Conforme pesquisa de mercado descrita no objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

8.2. Foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores, em virtude de se tratar de material sob medida, visto que cada um dos itens possuí medidas distintas e específicas, bem como do material a ser utilizado. E também tentativas de busca de valores nos Portais Públicos, porém devido as especificações solicitadas, não encontramos nenhum valor correspondente aos itens solicitados (de acordo com seus tamanhos, material).

8.3 A aquisição dos itens será realizada por meio por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço e nos termos do Art. 75º inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.

8.4 Foram feitas solicitações para mais de 03 (três) fornecedores e, utilizados os orçamentos daqueles licitantes que responderam à solicitação enviada, Não obtivemos mais orçamentos disponíveis ao material solicitado, conforme visto conseguimos 2 orçamentos compatíveis e em anexo se encontra e-mails enviados aos fornecedores sem respostas e Catalogo de Compras não existe modelo da necessidade da Secretaria da Saúde

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Processo de Licitação e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 846





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental e Atendimento Especializado Clínico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 16004501 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO - Atenção média e altacomplexidade ambulatorial e hospitalar

Subelemento: 33390304400000000000- Material de sinalização visual e outros

Cachoeirinha, 17 de Junho de 2025.

Scheila Thiesen
Matrícula nº 12.772
Setor de Compras – SMS

Pierre da Silva Prunes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 2270/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 09:18:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p85ea3d9e72a6a>.

